



RESOLUÇÃO Nº 097/2011

RENOVAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CF - CATEDRAL DO FERA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DA MATA, 437 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO CF - CATEDRAL DO FERA LTDA. - CNPJ 03.442.462/0001-57.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 076/2011, exarado no Processo nº 0010088-8/2009, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, excepcionalmente, pelo período de 02 (dois) anos, a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, ministrado no CF - Catedral do Fera, localizado na cidade de Campina Grande – PB, mantido pelo CF - Catedral do Fera Ltda. - CNPJ 03.442.462/0001-57.

Parágrafo único - Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de abril de 2011.

TEREZINHA ALVES FERNANDES
Presidente em Exercício/Relatora